



ESCALA DE PLANTÃO – OUTUBRO/2025

1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de

Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

						DIA		DIA		DIA		DIA	
						01/10		02/10		03/10		04/10	
						QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
						Dia	noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
						A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
05/10		06/10		07/10		08/10		09/10		10/10		11/10	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
12/10		13/10		14/10		15/10		16/10		17/10		18/10	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
19/10		20/10		21/10		22/10		23/10		24/10		25/10	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA			
26/10		27/10		28/10		29/10		30/10		31/10			
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA			
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite		
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E		

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
<u>DELEGADA</u> <u>DRA. VIVIAN</u> <i>Férias de 1 a 15/10, substituídas: 1 e 2: Dra. Rafaela; 6 e 7: Dra. Mariana; 11 e 12: Dra. Ana</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. CYNTHIA</u> <u>KAROLINE</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DR. LEANDRO</u> <i>Férias até 13/10, substituídas pelo Dr. Clealdon</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. THAÍNA</u> <i>10/10: Dra. Rafaela; 14/10: Dra. Mariana</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LARISSA</u> <i>Férias de 20/10 a 08/11, substituídas: 20 a 31/10: Dr. Clealdon; 04 e 05/11: Dra. Ana</i>
<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNNA e HUDSON</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>SORAYA e LEOMARIO</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>RODRIGO e THIAGO</u> <i>Férias EPJ Thiago até 09/10 Férias EPJ Rodrigo de 23/10 a 06/11</i>	<u>I- Escrivães:</u> <u>HÉLDER e GILMARA</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNA e NILSON</u> <i>Férias EPJ Nilson de 10 a 19/10</i>
II-Investigadores: 1.Alexandre Magno <i>Férias de 16 a 30/10</i> 2. Deraldo 3. Babington 4. Simone	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Erlon <i>Férias de 02 a 16/10, substituídas pelo IPJ Guilherme</i> 3. Walter	II- Investigadores: 1. Luci Helen 2. Alexandre Tenório 3. Claudio <i>Férias de 15 a 24/10, substituídas pelo IPJ Guilherme</i>	II- Investigadores: 1. Edson Martins <i>Férias de 09 a 18/10, substituídas pela IPJ Carol</i> 2. Antônio Vitorino 3. Luma	II-Investigadores: 1. Maria Luiza <i>Atestado médico até 01/10, substituído pela IPJ Carol</i> 2. Rubens 3. Viviane Gabilane <i>Férias de 20/10 a 13/11, substituídas pela IPJ Carol</i> 4. Guilherme

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Vivian: férias de 01 a 15/10;
2. Dr. Leandro: férias de 29/09 a 13/10;
3. Dra. Marianne Cristine: férias até 05/10;
4. Dra. Larissa: férias de 20/10 a 08/11;
5. EPJ Thiago: férias até 09/10;
6. EPJ Rodrigo: férias de 23/10 a 06/11;
7. EPJ Nilson: férias de 10 a 19/10;
8. IPJ Erlon: férias de 02 a 16/10;
9. IPJ Edson Martins: férias de 09 a 18/10;
10. IPJ Claudio: férias 15 a 24/10;
11. IPJ Alexandre Magno: férias de 16 a 30/10;
12. IPJ Viviane Gabilane: férias de 20/10 a 13/11;
13. IPJ Maria Luiza: atestado médico;
14. EPJ Nathália: atestado médico até 01/10; férias de 13 a 22/10;
15. EPJ Alessandro Jacometo: férias de 15 a 24/10;
16. EPJ Rebeca: férias de 1 a 10/10 e 13 a 27/10;
17. EPJ Marlucy: férias de 08 a 17/10;
18. EPJ Letícia: férias de 08 a 17/10.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. ANA CLÁUDIA;
2. DR. CLEALDON;
3. DRA. MARIANA LEITE;
4. DRA. RAFAELA.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Nathália;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Kelly;
4. EPJ Letícia;
5. EPJ Laís.

EXPEDIENTE:

❖ 1º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA

EPJ MARLUCY

EPJ KELLY

Telefone: 2020-1313

99236-5303

❖ 2º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. RAFAELA LOBATO

EPJ REBECA

EPJ INGRID

Telefone: 2020-1323

99191-9954

❖ 3º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. ANA CLÁUDIA

EPJ NATHÁLIA PILEGGI

EPJ DARIANY

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ 4º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. MARIANA

EPJ LAÍS

EPJ LETÍCIA

❖ SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ

EPJ CLAUDIR

IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI

IPJ ELVIS

IPJ MARCIA NAVARRO

Telefone: 2020-1320

2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES

DR. CLEALDON

EPJ LAURA VERÔNICA

SIG

IPJ PETTENGIL

IPJ ANDRÉ COTA

IPJ DOUGLAS

IPJ MARCEL

IPJ MARIA DORALINA

IPJ PEDRO BOLIVAR

INTIMAÇÃO E O.S.

IPJ DIEGO

IPJ ETIANE

ESCOLTA

IPJ AJALA

IPJ LINO

ATENDIMENTO 180
IPJ VIVIANE NUNES
EPJ CAROLINA SANTANNA
IPJ SATO

Regras:

- 1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
- 11) **O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;**
- 12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DP's ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) **As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);**
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;**
- 16) **Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM